



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000187/2017-92  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº12/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A ENTIDADE EMPRESARIAL J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 04, Lotes 4 e 5, Bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, CEP 65.075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pelo Superintendente Substituto da Regional, FRANCISCO JOSÉ CYSNE ADERALDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís/MA, portador da CI nº 9000202365-8 - SSP/CE e do CPF/MF nº 161.740.113-72, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.319.493/0001-79, Inscrição Estadual nº 12.354.131-0 e Inscrição Municipal nº 75359004, estabelecida na Rua Azulões, Nº 01, Edifício Office Tower, sala 1229, coluna 29, Jardim Renascença, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Jaime Ramos de Almeida Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94429798-6, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 018.226.653-29, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000187/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2018, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por doze meses, a partir de 20 de janeiro de 2020, o prazo da vigência contratual e reajustar em 2,535% os preços unitários, com reflexo no valor total estimado, conforme previsão contida nas Cláusulas Segunda e Sexta, respectivamente, do Contrato original, assinado em 19/01/2018.

1.2. O percentual de reajuste aplicado corresponde a variação do IPCA no período de novembro de 2018 a outubro de 2019.

1.3. A critério da Conab, este Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação prévia com prazo mínimo de 30 dias.



# Conab

## Companhia Nacional de Abastecimento

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. Pelos serviços efetivamente realizados, a CONAB pagará à CONTRATADA, a partir do início da vigência deste Aditivo, os valores unitários informados a seguir:

ITEM	SERVIÇO	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	Serviços de Gerenciamento de resíduos sólidos	Contrato	1	*****	50.226,12
1.1	Contêiner	Locação mensal	12	416,06	4.992,72
1.2	Remoção	Unidade	52	853,46	45.233,40

2.2. O valor global anual estimado do Contrato é de R\$ 50.226,12 (cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), com média mensal de R\$ 4.185,51 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Aditivo, no exercício em curso, correrão à conta do orçamento da CONAB, conforme Nota de Empenho 2019NE000050.

### 4. CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís (MA), 06 de janeiro de 2020

PELA CONAB:

Francisco José Cysne Aderaldo  
Superintendência Regional Maranhão  
Superintendente Regional Substituto

Igor Jonnyvson Coelho Coimbra  
Superintendência Regional Maranhão  
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

Jaime Ramos de Almeida Neto

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento